

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

Processo Administrativo: 74/2015
Processo de Licitação: 74/2015
Data do Processo: 03/07/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços com o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, para a construção de uma estação elevatória para adequação e recalque de esgoto predial para destinação junto à rede municipal de coleta e tratamento de efluentes domésticos, no Centro de Educação Infantil Tempo de Aprender, localizado na Rua Severino Fuga, Vila Pedrini, neste Município.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 83/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 31 de Julho de 2015, às 15:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 3608, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 74/2015, Licitação nº 7/2015 - CV, na modalidade de Convite p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Foi aberto o envelope contendo a proposta da proponente M.N. SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. Primeiramente os membros da comissão de licitações vistaram a proposta e após a análise da mesma constatou-se que a proponente não atendeu ao exigido no subitem 5.1.1.1. do edital, uma vez que não discriminou em sua planilha de custos os valores unitários e totais dos materiais, valores unitários e totais da mão de obra, o valor total do material e o valor total da mão de obra. Verificou-se ainda que a proponente incorreu no disposto no subitem 5.1.1.1.1., uma vez que os valores totais propostos para os subitens 4.1. e 10.1 ficaram superiores aos orçados. Por fim, constatou-se que não consta assinatura e identificação do representante legal na proposta apresentada - conforme exigido no subitem 5.1.1.4. do convite. Diante disso, considerando ser a proponente a única participante e não tendo sido classificada nesta etapa, na forma do artigo 48 - parágrafo 3º da lei 8.666/1993 será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova proposta livre das falhas apontadas na apresentada, sob pena de desclassificação, caso a mesma não atenda às exigências do Convite, sendo que após o referido prazo, a proponente será comunicada sobre a continuidade desse processo. A presente ata será enviada à proponente e também disponibilizada no site da Prefeitura. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes na mesma.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Joaçaba, 31 de Julho de 2015

COMISSÃO:

ALTEVIR DA CÁS - - Presidente da Comissão de Licitação
ANDRÉ LUIZ DRI - - MEMBRO
JOHNNY GEORGE OLIVEIRA DE CARVALHO - - MEMBRO
RAFAEL MARTINI VEIGA - - MEMBRO